

PORTARIA Nº 204, DE 22 DE JUNHO DE 2012. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Comunicação Social, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 31 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico da área de Comunicação Social.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Comunicação Social, terá por objetivos:

I - Avaliar a qualidade dos processos de ensino/aprendizagem por meio da verificação das competências, habilidades e domínio de conhecimentos necessários para o exercício profissional no campo da comunicação social;

II - Verificar a capacidade do aluno em utilizar criticamente o conhecimento geral e específico oferecido pelo ambiente acadêmico para refletir sobre sua responsabilidade junto à sociedade;

III - Avaliar se a formação acadêmica em comunicação atende às demandas dos diversos setores sociais, com a intenção de identificar as necessidades, demandas e problemas do processo de formação na área comunicacional;

IV - Contribuir para a construção e o aperfeiçoamento de um sistema de avaliação do ensino superior de comunicação no país;

V - Possibilitar o acompanhamento, por parte da sociedade, dos perfis dos profissionais formados pelos cursos e, também, permitir a auto-avaliação dos estudantes dos cursos de graduação de Comunicação Social.

Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Comunicação Social, tomará como referência o perfil do profissional expresso nas Diretrizes Curriculares Nacionais em três dimensões: uma geral e duas específicas.

I - Geral:

a) Capacidade crítica de criação, produção, distribuição e recepção referentes às mídias, às práticas profissionais e sociais enfatizando as inserções culturais, políticas e econômicas;

b) Habilidade em refletir a variedade e mutabilidade de demandas sociais e profissionais na área, adequando-se à complexidade e velocidade do mundo contemporâneo, com respeito à diversidade social;

c) Visão abrangente e, ao mesmo tempo, especializada do campo de trabalho;

- d) Competência para compreender, de um ponto de vista ético-político, o exercício de poder da comunicação social;
- e) Capacidade de adaptação às transformações tecnológicas, demonstrando comportamento inovador e empreendedor.

II. Específica para habilitação em Jornalismo:

- a) Capacidade de produzir e compartilhar informações relacionadas a acontecimentos da atualidade e do interesse público;
- b) Capacidade do exercício da objetividade na apuração, interpretação, registro e divulgação dos fatos sociais.

III. Específica para habilitação em Publicidade e Propaganda:

- a) Domínio de conceitos, técnicas e instrumentos necessários para propor e executar soluções no campo da publicidade, da propaganda e da comunicação mercadológica;
- b) Capacidade de compreender os objetivos institucionais, empresariais e mercadológicos e traduzi-los em procedimentos de comunicação apropriados ao campo profissional e à sociedade.

Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Comunicação Social, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

I - Assimilar criticamente conceitos que permitam a apreensão de teorias e usar tais conceitos e teorias em análises críticas da realidade;

II - Posicionar-se de modo ético-político;

III - Dominar as linguagens habitualmente usadas nos processos de comunicação, nas dimensões de criação, de produção, de interpretação e da técnica;

IV - Experimentar e inovar no uso destas linguagens;

V - Refletir criticamente sobre as práticas profissionais no campo da Comunicação;

VI - Ter competência no uso da língua nacional para escrita e interpretação de textos gerais e especializados na área.

Jornalismo

I - Registrar fatos jornalísticos, apurando, interpretando, editando e transformando-os em notícias e reportagens;

II - Interpretar e contextualizar informações;

III - Investigar informações, produzir textos e mensagens jornalísticas com clareza e correção e editá-los em espaço e período de tempos limitados;

IV - Formular pautas e planejar coberturas jornalísticas;

V - Formular questões e conduzir entrevistas;

VI - Relacionar-se eticamente com quaisquer fontes de informação;

VII - Trabalhar em equipe com profissionais da área e de diferentes áreas;

VIII - Compreender, sistematizar e organizar os processos de produção jornalística;

IX - Desenvolver, planejar, propor, executar e avaliar projetos na área de comunicação jornalística;

X - Avaliar criticamente produtos, práticas e empreendimentos jornalísticos;

XI - Compreender os processos envolvidos na recepção de mensagens jornalísticas e seus impactos sobre os diversos setores da sociedade;

XII - Buscar a verdade jornalística, com postura ética e compromisso com a cidadania;

XIII - Dominar a língua nacional e as estruturas narrativas aplicáveis às mensagens jornalísticas;

XIV - Dominar a linguagem jornalística apropriada aos diferentes meios e modalidades

tecnológicas de comunicação;

Publicidade e Propaganda

I - Diagnosticar problemas mercadológicos e comunicacionais dos clientes e propor soluções;

II - Realizar pesquisas na área da comunicação;

III - Definir objetivos e estratégias de comunicação;

IV - Conceber medidores de avaliação e correção de resultados;

V - Executar e orientar o trabalho de criação e produção de campanhas de publicidade e propaganda em veículos impressos, eletrônicos e digitais;

VI - Dominar linguagens e competências estéticas e técnicas para criar, orientar e julgar materiais de comunicação pertinentes a suas atividades;

VII - Dominar e utilizar os conceitos e as ferramentas de comunicação integrada de marketing;

VIII - Identificar a responsabilidade social da profissão, mantendo os compromissos éticos estabelecidos;

IX - Assimilar criticamente conceitos que permitam a compreensão das práticas e teorias referentes à publicidade e à propaganda.

Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Comunicação Social, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

I - Componente geral:

a) Teorias da Comunicação;

b) História da Comunicação;

c) Tecnologias em Comunicação;

d) Linguagens Midiáticas;

e) Políticas de Comunicação;

f) Produtos Midiáticos;

g) Estética da Comunicação;

h) Sociologia da Comunicação;

i) Ética e Crítica de Mídia;

j) Metodologia e Pesquisa em Comunicação.

II - Componentes específicos para Habilitação em Jornalismo:

a) Teorias do Jornalismo;

b) História do Jornalismo;

c) Ética em Jornalismo;

d) Metodologias de pesquisa em Jornalismo;

e) Legislação em Jornalismo;

f) Gêneros jornalísticos;

g) Reportagem, entrevista e apuração jornalística;

h) Jornalismo Investigativo;

i) Redação jornalística;

j) Edição em Jornalismo;

k) Fotojornalismo;

l) Planejamento visual em Jornalismo;

m) Radiojornalismo;

n) Telejornalismo;

o) Ciberjornalismo (jornalismo online, jornalismo digital, webjornalismo);

p) Jornalismo impresso;

- q) Assessoria de Comunicação e Imprensa;
- r) Planejamento de cobertura jornalística;
- s) Gestão de organizações jornalísticas;
- t) Tecnologias da comunicação, informação e multimídia aplicados à produção jornalística.

III - Componentes específicos para Habilitação Publicidade e Propaganda:

- a) Teorias da Publicidade;
- b) Comunicação Persuasiva;
- c) Criação publicitária;
- d) Redação Publicitária;
- e) Direção de Arte;
- f) Produção Gráfica;
- g) Produção Sonora e Audiovisual;
- h) Produção Digital;
- i) Produção em Mídias alternativas;
- j) Marketing;
- k) Gestão de Negócios;
- l) Gestão de Marca;
- m) Pesquisa de Mercado;
- n) Comportamento do consumidor;
- o) Planejamento Estratégico e de Comunicação;
- p) Planejamento de Mídia;
- q) Promoção de Vendas;
- r) Merchandising (Ponto de Venda);
- s) Propaganda política;
- t) Legislação e Ética Profissional.

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico da área de Comunicação Social, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(DOU de 25/06/2012 – Seção I – p. 15).